



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito por Transposição no orçamento do Município, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I:-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito por Transposição no orçamento do Município, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 148/2026, de 09 de janeiro de 2026), como segue:-

Órgão: 01 – Poder Legislativo	
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Apucarana	
Ação: 2804 – Funcional: 01.001.0001.031.0020.2.804 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Especial da Defesa dos Direitos da Juventude	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
333901400 – Diárias - civil	8.000,00
333903000 – Material de consumo	15.000,00
333903100 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	12.000,00
333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
333903300 – Passagens e despesas com locomoção	7.500,00
333903400 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	37.500,00
333903600 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
344905200 – Equipamentos e material permanente	15.000,00
SUBTOTAL	150.000,00
 Ação: 2.805 – Funcional: 01.001.0001.031.0020.2.805- Manutenção das Atividades da Procuradoria Especial da Pessoa com Deficiência, Idoso e dos Direitos Humanos	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
333903000 – Material de consumo	25.000,00
333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
344905200 – Equipamentos e material permanente	35.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

SUBTOTAL	150.000,00
Ação: 2.806 – Funcional: 01.001.0001.031.0020.2.806 - Manutenção das Atividades do Banco de Voluntários	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
333903000 – Material de consumo	10.000,00
333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
333903600 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00
SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 005 – Secretaria da Fazenda	
Ação: 2051 - Funcional: 0099.0999.0005 – Gestão de Riscos Fiscais e Contingências	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(103) 399999900 – Reserva de contingência	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de janeiro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA PL ____/2026

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores;

Apresento para deliberação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº ____/2026, que autoriza a abertura de crédito por transposição, no valor de R\$ 400.000,00, destinado à recomposição do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Este projeto decorre diretamente da recomposição das ações incluídas no PPA e na LDO por meio dos Projetos de Lei nº 04/2026 e nº 05/2026, possibilitando, agora, o adequado ajuste dos saldos orçamentários na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

A transposição proposta visa garantir recursos suficientes para a execução das ações relacionadas às Procuradorias Especiais e ao Banco de Voluntários, utilizando como fonte a anulação parcial da Reserva de Contingência, observando-se rigorosamente os limites legais e a neutralidade fiscal da operação.

Ressalta-se que a medida não implica aumento de despesa, mas tão somente a realocação interna de dotações, assegurando coerência entre planejamento e execução orçamentária.

Diante disso, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
23/01/2026 15:46:30
Assinatura digital avançada.

PL 013/2026 - PL-1-425-23-01-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE: <https://legis.apucarana.pr.gov.br/> ESTE DOCUMENTO NÃO É ASSINADO EM 23/01/2026 15:46:30.0300-03



PL 013/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

